CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls.º 67/04
Proc. 1º.4-2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

considerando que vários municípios vizinhos já instituíram o vale alimentação ou ticket alimentação para os servidores públicos;

considerando que tal benefício não gera encargos sociais para o Executivo;

considerando que esse benefício é uma reivindicação antiga dos servidores públicos deste Município;

considerando que o valor do benefício, igual para todos os servidores, representará uma "aumento" maior na renda dos servidores com menores proventos e que são a maioria,

indica ao Executivo, com o máximo empenho, o estudo da viabilidade de conceder um Vale Refeição aos servidores públicos do Município de São Sebastião do Caí.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2004.

Vereador ERICO MEIRELLES